

IMPOSSIBILIDADE DE APECIAÇÃO DA MATÉRIA NO PRESENTE RECURSO, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

012. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0053363-67.2018.8.19.0000 Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 6 VARA CÍVEL Ação: 0002982-49.2014.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00547984 - AGTE: ILZA FERNANDES DA SILVA AGTE: ANDRE MIGUEL SOARES OLIVEIRA ADVOGADO: ANDRÉ FREDERICO DE JESUS MACHADO OAB/RJ-119939 AGDO: UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA ADVOGADO: PATRÍCIA SOARES FURLANETTO OAB/RJ-107267 ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB/RJ-110501 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: PROCESSUAL CIVIL.FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA. ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. RECURSO QUE OBJETIVA A REJEIÇÃO LIMINAR, COM ESTEIO NOS ARTIGOS 525, §§ 4º E 5º, DO NCPC E, NO MÉRITO, A REJEIÇÃO A FIM DE RECONHECER A INCIDÊNCIA DA MULTA DIÁRIA PELO DESCUMPRIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA. IMPUGNAÇÃO FUNDADA UNICAMENTE NA TESE DE EXCESSO DE EXECUÇÃO. REJEIÇÃO LIMINAR QUE SE IMPÕE ANTE A AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EXPRESSA DO VALOR ENTENDIDO COMO CORRETO E APRESENTAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO JULGAMENTO DO RESP Nº 1.387.248-SC. AUSÊNCIA DE REQUISITO EXTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PARIDADE DAS ARMAS PREVISTO NO ART. 7º DO NCPC. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

013. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0058891-82.2018.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: BELFORD ROXO 3 VARA CÍVEL Ação: 0018484-10.2018.8.19.0008 Protocolo: 3204/2018.00603343 - AGTE: BANCO BMG S A ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA OAB/MG-109730 AGDO: NOEMIA DO NASCIMENTO LACERDA ADVOGADO: DANIEL XAVIER DE LIMA OAB/RJ-205992 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA PARA LIMITAR, EM 30% DOS GANHOS DA DEMANDANTE, OS DESCONTOS REALIZADOS A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO EM CONTRATO FIRMADO PELAS PARTES. MANUTENÇÃO DO DECISUM. APLICAÇÃO DA SÚMULA 200 DO TJRJ. LIMITAÇÃO DO PERCENTUAL A SER DESCONTADO DA DEVEDORA QUE ENCONTRA GUARIDA NO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

014. APELAÇÃO 0000511-41.2008.8.19.0057 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: SAPUCAIA NUCLEO DA DIVIDA ATIVA Ação: 0000511-41.2008.8.19.0057 Protocolo: 3204/2018.00613629 - APELANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA PROC.MUNIC.: YAGO DUQUE ARGOLO APELADO: BRAZ DE OLIVEIRA PIMENTA **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. PRAZO DE SUSPENSÃO A QUE ALUDE O ARTIGO 40, CAPUT, DA LEI 6.830/80 QUE SE INICIA AUTOMATICAMENTE APÓS A NÃO LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR E TER A FAZENDA PÚBLICA TOMADO CIÊNCIA DO FATO. ENTENDIMENTO FIRMADO NO JULGAMENTO DO RESP 1.340.553/RS. PROCESSO QUE FICOU SEM IMPULSO POR DEZ ANOS. REGULAR INTIMAÇÃO DA MUNICIPALIDADE ANTES DA SENTENÇA. PRESCRIÇÃO BEM RECONHECIDA EM SEDE SINGULAR, TENDO EM VISTA O TRESPASSE DO QUINQUÊNIO PRESCRICIONAL APLICÁVEL AO CASO, COMO AUTORIZA O ART. 174 DO CTN. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 106 DO STJ. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

015. APELAÇÃO 0000582-18.2007.8.19.0206 Assunto: Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: SANTA CRUZ REGIONAL 2 VARA CÍVEL Ação: 0000582-18.2007.8.19.0206 Protocolo: 3204/2018.00593146 - APELANTE: FERNANDO LOPES DE ALMEIDA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR OAB/RJ-087929 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Funciona: Defensoria Pública Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. PRETENSÃO DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REVISIONAL DE AJUSTE DE FINANCIAMENTO, ALÉM DE REPARAÇÃO DE CUNHO MORAL, SOB A ALEGAÇÃO DE COBRANÇA ABUSIVA DE JUROS E PRÁTICA DE ANATOCISMO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DECISÃO ESCORREITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 382 DO STJ. INOCORRÊNCIA DE LIMITAÇÃO DE JUROS A 12% AO ANO. APLICAÇÃO AO CASO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 07 DO STF. NECESSIDADE DE SE RESPEITAR OS JUROS LIVREMENTE CONTRATADOS. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS QUE NÃO É VEDADA NA HIPÓTESE VERTENTE, TENDO EM VISTA O CONTRATO LITIGIOSO TER SIDO FIRMADO EM AGOSTO DE 2006 E A CORTE INFRACONSTITUCIONAL TER CONSOLIDADO O ENTENDIMENTO DE QUE É PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO COM PERIODICIDADE INFERIOR A UM ANO EM CONTRATOS CELEBRADOS APÓS 31/03/2000, DATA DA PUBLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.963-17/2000 (EM VIGOR COMO MP 2.170-36/2001), DESDE QUE EXPRESSAMENTE PACTUADO, COMO SÓI SER A HIPÓTESE DOS AUTOS (RESP. 973.827/RS, REL. MIN. LUIS FELIPE SALOMÃO). MALGRADO A MATÉRIA SE SUBMETA AOS DITAMES DA LEI 8.078/90, ISTO NÃO AFASTA O ÔNUS AUTORAL DE PRODUZIR A DENOMINADA ‘PROVA DE PRIMEIRA APARÊNCIA’ DO FATO CONSTITUTIVO ALEGADO, O QUE NÃO SE VERIFICOU. PRECEDENTES E APLICAÇÃO DA SÚMULA 330 DESTA CORTE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNÂNIME. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

016. APELAÇÃO 0000673-26.2015.8.19.0078 Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade da Administração / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: ARMAÇÃO DOS BUZIOS 2 VARA Ação: 0000673-26.2015.8.19.0078 Protocolo: 3204/2018.00602744 - APELANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS PROC.MUNIC.: JORGE DOS SANTOS VICENTE JUNIOR APELADO: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA BESSA ADVOGADO: GUILHERME CALIXTO LINHARES OAB/RJ-168473 ADVOGADO: CYNTIA FERREIRA ALVES OAB/RJ-117482 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: ADMINISTRATIVO. PRETENSÃO DE CONVERTER EM PECÚNIA OS PERÍODOS DE LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DECISÃO ESCORREITA, POR SE MOSTRAR EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO QUE VEDA O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, ALÉM DE PRESTIGIAR A MORALIDADE ADMINISTRATIVA. EXEGESE DO ART. 884 DO CCB/02. CÁLCULO INDENIZATÓRIO CORRETAMENTE DETERMINADO SOBRE AS VERBAS DE CARÁTER PERMANENTE, CONTEXTO QUE ENGLOBA O ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNÂNIME. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.